



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

I - DA ADMINISTRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, LICENÇA, DEMISSÃO E ELIMINAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO

II - DA ADMINISTRAÇÃO

III - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**IV - DO INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBEⁱ
DOS CONVIDADOS**

V – DA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

A - DO ESTACIONAMENTO

B - DO BAR E RESTAURANTE

C - DA SALA DE TELEVISÃO

D - DA PISCINA

E - DO GINÁSIO DE ESPORTES

F - DOS VESTIÁRIOS

G – SAUNA

H – DA CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

VI – DOS ESPORTES E DO MATERIAL ESPORTIVO

A - DO FUTEBOL DE CAMPO

DAS CATEGORIAS DE JOGADORES

DOS CONVIDADOS



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

DO CAPITAL

DA PREFERÊNCIA PARA JOGAR E DAS SUBSTITUIÇÕES

DO ÁRBITRO

DAS COMISSÕES DE FUTEBOL E DAS PUNIÇÕES

DOS CARTÕES AMARELO E VERMELHO

B - DO TIRO ESPORTIVO

C - DO TÊNIS E MINI TÊNIS

D - DO USO DE CAMPO SOCIETY

E - DA PATINAÇÃO ARTÍSTICA

F - DO BOXE

G - DO BEACH TÊNIS

H - DA NATAÇÃO

I - DO BASQUETE

J - DO BADMINTON

K - DO KARATÊ

L - DA ACADEMIA



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES

REGIMENTO INTERNO

I - DA ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, LICENÇA, DEMISSÃO E ELIMINAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO.

Art. 1º. - Quem pretender ingressar como associado no SAC deverá solicitar sua admissão por escrito ao Conselho de Administração, em requerimento subscrito também por dois associados maiores, como proponentes, pertencentes ao quadro associativo há dois anos pelo menos, não integrantes de categoria temporária, nem membros do Conselho de Administração.

§ 1º - A admissão de associado depende da disponibilidade de título familiar ou individual, ou vaga para militante/atleta ou temporário, cujas quantidades serão fixadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - Na admissão de associados não haverá restrição por motivo de gênero, raça, nacionalidade, ideologia ou religião

Art. 2º. - O pedido de admissão de associado será apreciado pela Comissão de Admissão, vinculada ao Conselho Deliberativo.

§ 1º - Se houver disponibilidade de título, o Conselho Deliberativo autorizará o processamento do pedido exigindo-se cópia de documentos pessoais do requerente, além de fotografia do candidato para afixação, por 15 dias, na sede social, junto com o extrato do pedido de admissão; encaminhando em seguida, com as informações obtidas, à COMISSÃO DE ADMISSÃO, que deverá dar parecer escrito no prazo de cinco dias, sendo necessário o voto favorável de dois terços (2/3) da Comissão de Admissão para aprová-lo.

§ 2º - Em caso de pedido de admissão de associado militante/atleta, o Conselho poderá autorizar que o pretendente comece de imediato a frequentar o Clube, condicionando o deferimento definitivo à apreciação do parecer do CONSELHO DELIBERATIVO.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

Art. 3º - Se não houver título disponível, o pedido de admissão será arquivado e anotado em livro próprio, na ordem cronológica do seu recebimento pela Secretaria do Clube, para apreciação posterior, dando-se por escrito ciência disso ao interessado, que oportunamente será chamado a confirmar o seu interesse, quando surgir vaga.

Art. 4º. - a Comissão de Admissão não se obriga a justificar ao candidato a rejeição do seu pedido de admissão, que só poderá ser renovado dois anos depois, contados do indeferimento.

Art. 5º. - O pedido de admissão ao quadro associativo, feito por parente em primeiro grau de associado, tem preferência aos demais pedidos, ainda que posterior a estes.

Art. 6º. - A admissão de associado BENEMÉRITO ou HONORÁRIO compete ao Conselho Deliberativo, por indicação do Conselho de Administração ou de pelo menos três membros do próprio Conselho Deliberativo.

Art. 7º. - O associado pertencente ao quadro associativo antes da aprovação da última alteração estatutária, respeitadas as disposições estatutárias, pode pedir sua transferência para outra categoria associativa, compatível com a sua situação pessoal, assegurado o direito de reversão à categoria anterior, a qualquer tempo, sem direito a restituição de quaisquer valores pagos a qualquer título.

Art. 8º. - O associado ATIVO, ASPIRANTE, EXTERNO OU ATIVO CAIÇARA, que comprovadamente deixar de ter domicílio e residência no Estado de São Paulo, pode pedir licença do Clube por dois anos, sem pagamento de mensalidade, desde que não freqüente outro Clube em razão de convênio celebrado com o SAC, cabendo ao Conselho DE Administração apreciar o pedido ou sua prorrogação.

§ 1º - Será concedida licença aos associados, mesmo que moradores do Estado de São Paulo ou na região metropolitana de Santos, desde que o solicitante seja membro do quadro associativo no mínimo 15 (quinze) anos e por razões legítimas conforme crivo do Conselho de Administração.

§ 2º - A licença de que trata o § 1º será concedida por 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais um único idêntico período, sem pagamento de mensalidade, ou por qualquer outro período a critério do Conselho de Administração.

§ 3º - Caso o associado licenciado, durante o período de licença, perca a condição que lhe deferiu a licença ou freqüente o clube, lhe será cobrada a mensalidade correspondente aos meses de sua presença. Mantida a freqüência, mesmo que esporádica, por quatro meses, a licença será automaticamente cancelada.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

Art. 9º. - O associado, que desejar desligar-se do quadro associativo, deverá formular por escrito seu pedido de demissão ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - A data do pedido de demissão é o termo final das obrigações estatutárias do associado para com o Clube, sem, no entanto, eximi-lo do compromisso de saldar obrigações anteriores não quitadas, inclusive devidas no mês do pedido.

§ 2º - O pedido de demissão, quando o Conselho de Administração dele tomar conhecimento, implica para o requerente a imediata perda da qualidade de associado, inclusive em relação a seus descendentes menores ou dependentes legais, salvo, quanto a estes, se ficarem sob a responsabilidade do ascendente que permanecer associado, ou se se tratar de ASPIRANTE que seja expressamente excluído do pedido.

Art. 10º. - A exclusão do quadro associativo é penalidade que se aplicará na forma dos artigos 13, inciso IV, e 18, incisos I até VIII, do Estatuto Social.

II - DA ADMINISTRAÇÃO

1. A Administração do Clube, bem como a aplicação deste Regimento Interno, será executada pelo Conselho de Administração, diretamente, ou através de funcionários do Clube.
2. Qualquer assunto relativo à frequência de Associados ou Convidados deverá ser tratado com o responsável designado pelo Conselho de Administração
3. Outros assuntos, julgados pelos Associados de competência exclusiva do Conselho de Administração, deverão ser tratados por escrito.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

III - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1. O Clube ficará aberto, à disposição dos associados, a partir das 08:00 horas, de 3ª feira a domingo, fechando aos domingos às 21:00 horas; e, nos demais dias, às 23:00 horas.
2. Às segundas-feiras, o clube abrirá as 17:00 horas e fechará as 23:00 horas
3. O Clube abrirá nos feriados, mesmo que caíam em segunda-feira e, nesta hipótese, ficará fechado no dia útil subsequente, ou em outro, a critério do Conselho de Administração.
4. Nas programações especiais o horário de funcionamento será determinado pelo Conselho de Administração.
5. O horário de funcionamento poderá ser alterado pelo Conselho de Administração em períodos de exceção (por exemplo: decretação de estado de emergência, pandemia etc.)



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

IV - DO INGRESSO NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

1. O ingresso de Associados nas dependências do Clube fica restrito aos dias e horários estabelecidos neste Regimento no capítulo III "Do Horário de Funcionamento".
2. Ficam proibidos o ingresso e a permanência de associados menores de 12 anos de idade, desacompanhados de seus Pais ou de pessoas responsáveis pôr eles.
3. O ingresso de colaboradoras ou babás somente será permitido para exercer as suas funções específicas.

DOS CONVIDADOS

1. Para que o Convidado possa adentrar ao Clube é necessário que esteja acompanhado pelo associado apresentante, devendo este preencher e assinar, na secretaria, o Livro ou ficha de Registro de Convidados.

Parágrafo único - O associado apresentante fica limitado a assinar, por dia, autorização para no máximo 3 (três) convidados.

2. A mesma pessoa não poderá frequentar o Clube como convidada mais de doze vezes ao ano, ainda que apresentada por associados diferentes, não se computando, nessa limitação, os convites para atividades sociais em que haja preço especial para convidados, desde que sua presença se restrinja ao horário e local das atividades para as quais foi convidado, salvo por ordem expressa dos membros do Conselho de Administração.
3. O ingresso de Convidados para as atividades esportivas será regulado no Capítulo pertinente a essas práticas.
4. O associado apresentante será responsável pelo procedimento de seus Convidados dentro do Clube, na forma deste Regimento e do Estatuto Social.
5. O Conselho de Administração poderá vedar o ingresso de qualquer pessoa estranha ao quadro social nas dependências do Clube, mesmo como convidada de associado.
6. Quando for de interesse do Clube, os convites gratuitos a Autoridades, a Dirigentes de outros Clubes, a Jornalistas ou outras personalidades, para ingresso em festas pagas pelos Associados, deverão ser formalizados através de ofício, depois de aprovados pelo Conselho de Administração.
7. Os convidados autorizados a prática de esportes e jogos de salão, para qualquer idade, pagarão por modalidade, taxa de ingresso conforme seguinte tabela, reajustável anualmente a critério do Conselho de Administração.

R\$ 70,00 (setenta reais) para as seguintes modalidades: Tênis e Mini Tênis;

- 8.- Os associados deverão comunicar na secretaria ou ao responsável qualquer anormalidade de que tomem conhecimento, referente ao funcionamento do Clube. Caberá a esses colaboradores tomar as devidas providências cabíveis, recorrendo, caso necessário, ao Conselho de Administração.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

9.- Os convidados autorizados a frequentar a piscina, dos 13 aos 17 anos de idade, pagarão taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco). Os convidados menores de 0 a 12 anos autorizados a frequentar a piscina pagarão taxa de R\$ 15,00 (quinze reais). Os adultos com idade igual ou superior a 18 anos de idade, pagarão taxa de R\$70,00. Todos os valores serão reajustados a critério do Conselho de Administração.

V - DA UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

1. O associado inadimplente com mensalidades não poderá frequentar o Clube.
2. Não será permitido aos associados o acesso às dependências operacionais, tais como: bares, cozinha, porões, oficinas, secretaria.
3. É vedado o trânsito e/ou permanência de associados, dependentes ou convidados, em traje de banho, descalços ou sem camisa, nos salões, salas de TV, varandas fechadas, bares e demais dependências internas do Clube.
4. É proibido o uso de bicicleta, patinete, skate e afins nas áreas ao redor da piscina, somente sendo permitido ao redor do campo de futebol.
5. A utilização dos brinquedos do "play ground" é restrita às crianças de até 10 (dez) anos de idade.
6. Os associados que possuem filhos menores deverão zelar pela sua conduta e segurança nas dependências do Clube.
7. É obrigação do Associado zelar pela manutenção da limpeza das dependências do Clube e pela conservação de seus bens e utensílios.
8. Os associados deverão comunicar na secretaria ou ao responsável qualquer anormalidade de que tomem conhecimento, referente ao funcionamento do Clube. Caberá a esse colaborador tomar as providências cabíveis, recorrendo, caso necessário, ao Conselho de Administração.

A - Do ESTACIONAMENTO

1. O uso do estacionamento é gratuito aos Associados do Clube, e, tendo vaga, mediante pagamento pelos convidados.
2. O preço do estacionamento para convidados será estipulado pelo Conselho de Administração.
3. Após esgotada a lotação do estacionamento não será permitido o ingresso de outros veículos, exceto veículos de associados.

B - Do BAR E RESTAURANTE

1. As atividades do Bar e Restaurante poderão ser exploradas diretamente pelo Clube ou através de Concessionário.
2. É proibida a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos de idade.
3. As despesas de Bar e Restaurante deverão ser pagas à vista, ou na forma do artigo seguinte.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

4. Os associados poderão desfrutar do benefício do vale - bar, que prevê a quitação das despesas de Bar e restaurante, no prazo fixado pelo Conselho de Administração, mediante a assinatura de notas fiscais, contas ou fichas de caixa, apondo também seu nome e número de sócio de forma legível.
5. O associado deverá indicar por escrito seus dependentes que NÃO poderão utilizar seu número ou identificador para assinar vales - bar, sob pena de ser responsabilizado pela quitação destes que serão incluídos nos documentos de cobrança, emitidos em seu nome.
6. O atraso no pagamento dos vales - bar, após 5 dias, implicará na suspensão deste benefício até que o débito seja quitado. Após a incidência de três vezes, o benefício fica suspenso por 02 anos. Tal atraso implicará na cobrança de multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
7. Os serviços de Bar e Restaurante serão prestados até no horário de funcionamento do clube.
8. Não é permitido vender, comprar e/ou consumir bebidas, alimentos ou itens similares (ainda que de marcas diferentes) nas dependências do SAC, além da entrada de "coolers", pois essa conduta é lesiva às boas práticas administrativas e contratuais que o clube possui com o Concessionário.

C - DA SALA DE TELEVISÃO

1. A escolha da programação a ser assistida deverá ser feita pela maioria dos presentes.
2. O controle dos aparelhos de TV e de ar condicionado será feito por funcionário destacado para essa função, salvaguardando assim a responsabilidade individual do associado.
3. Os associados deverão manter silêncio e manifestar-se com moderação durante a programação, vedado o uso de expressões chulas ou linguajar agressivo.
4. É proibido o ingresso a Sala de Televisão portando copos e refeições, bem como em trajes de banho e/ou sem camisa.

D - DA PISCINA

1. O uso da piscina é privativo dos associados, mediante a apresentação da ficha de piscina com exame médico atualizado.
2. Os usuários da piscina deverão observar com rigor os princípios de higiene e saúde.
3. É proibido:
 - a) entrar na piscina sem antes retirar do corpo óleos de bronzear e produtos similares;
 - b) usar na piscina objetos de isopor ou outros que desprendem material particulado, inclusive boias, bem como bolas de voleibol, futebol, tênis, etc.
 - c) entrar na piscina sem antes tomar uma ducha de corpo inteiro e passar pelo lava-pés.
 - d) entrar na área cercada da piscina, reservada aos banhistas, portando copos, garrafas ou qualquer utensílio ou objetos que possa oferecer riscos à integridade física das pessoas.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

- e) reservar mesas e cadeiras e espreguiçadeiras na área da piscina
- f) praticar atividades ou brincadeiras, que possam oferecer perigo de acidentes, na área cercada da piscina.

E - DO GINÁSIO DE ESPORTES

1. O Ginásio destina-se à prática dos seguintes esportes: basquetebol, futebol de salão, ginástica, mini tênis, patinação, peteca, badminton, tênis, voleibol e outros compatíveis com o uso da quadra, como ping - pong, tênis de mesa, futebol de botão, etc.
2. As modalidades esportivas desenvolvidas através de aulas no ginásio de esportes poderão ser exploradas diretamente pelo clube ou através de concessionário, sendo estabelecido contrato de locação.
3. O Ginásio de Esporte poderá ser utilizado para a prática esportiva organizada por associados, autorizada pelo Conselho de Administração, desde que o número de associados seja superior a 51% dos participantes.
4. É proibido o ingresso de garrafas ou copos de vidro dentro da área do ginásio.

F - DOS VESTIÁRIOS

1. É dever dos associados e convidados preservar a integridade e limpeza das instalações e móveis do vestiário, usando-os com observância dos princípios de ordem e higiene.
2. É proibido:
 - a) lavar qualquer espécie de roupas no interior dos vestiários;
 - b) deixar torneiras ou chuveiros abertos desnecessariamente.
3. Aos Convidados do Futebol e ao Árbitro contratado só é permitido o uso do vestiário do futebol.
4. O Clube poderá fornecer toalhas de banho, mediante requisição assinada pelo associado responsável pelo pagamento da taxa estipulada pelo Conselho de Administração e por eventual indenização em caso de extravio ou destruição ou por não haver devolução direta ao funcionário encarregado do setor.

G- DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA SAUNA

1. Somente poderão frequentar a sauna e as dependências adjacentes associados maiores de 16 anos de idade.
2. Associados com idade entre 14 e 16 anos só poderão frequentar a Sauna quando acompanhados de responsável.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

3. Os regulamentos e instruções normativas afixados nas dependências da Sauna deverão ser respeitados por todos os frequentadores, devendo-se observar com rigor os princípios de higiene e saúde.
4. O ingresso as dependências da Sauna se fará mediante o pagamento de taxa de utilização.
5. A massagem será paga diretamente ao profissional responsável.
6. Fica proibido:
 - a) circular com copos, bebidas ou garrafas no interior da sauna, exceto na área de bar;
 - b) fumar no interior da sauna;
 - c) o uso de produtos como cremes, óleos ou similares no ingresso a piscina de hidromassagem.
7. O desrespeito às regras sujeitará o infrator a pena de suspensão do uso das dependências, aplicada pelo Conselho de Administração, mediante representação do Diretor de Esportes, além das sanções previstas no Estatuto Social do Clube.
8. Quaisquer danos materiais ocorridos e constatados tornarão o associado responsável financeiramente pelo ocorrido.
9. Quanto a utilização, obedecerá a ordem de chegada, conforme anotação. Será cobrada taxa de ingresso para a manutenção dos objetos do local.
10. Do horário de Funcionamento da Sauna será estabelecido a critério do Conselho de Administração, sendo afixado na entrada da sauna e noticiado aos sócios.
11. O ingresso de convidados será controlado por determinação do Conselho de Administração.

H - DA CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

1. O Clube, mediante contrato escrito, poderá alugar a associados e a terceiros, a critério do Conselho de Administração, as seguintes dependências:
 - a) Salão principal;
 - b) Salão de chá;
 - c) Baxter's Bar;
 - d) Cobertura da piscina
 - e) Cozinha;
 - f) Pavilhão;
 - g) Ginásio;
 - h) Quiosque.
 - i) Quiosque do Jambolão.
 - j) *Deck da piscina*
 - k) campo Society
2. O Clube não poderá alugar seus móveis ou utensílios para uso fora de sua Sede.
3. O interessado em alugar as dependências do clube deverá enviar ofício ao Conselho de Administração, com antecedência necessária à sua apreciação, mencionando-se a finalidade



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

da festa; a(s) dependência(s) pretendida(s), o número previsto de participantes, o dia e horários desejados, os serviços ou fornecimentos a serem prestados pelo Clube.

4. Após a aprovação do Conselho de Administração deverá o interessado, assinar o contrato e respeitar as cláusulas de pagamento previstas no mesmo.
5. O preço de locação de dependências do clube será estabelecido em tabela elaborada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, com preços diferenciados para associados e terceiros e ficará na Secretaria à disposição dos interessados.
6. As áreas determinadas no item 1, terão taxa de serviço e apoio a ser quitada 24:00 horas antes do evento.
7. O Conselho de Administração decidirá sobre a eventual utilização do estacionamento de veículos por terceiros, quando autorizar a locação de dependência (s) do Clube.
8. A cessão gratuita ou não, de dependência(s) do Clube para reuniões ou realização de ágapes, churrascos ou assemelhados, por grupos de sócios, deve também ser solicitada com antecedência ao Conselho de Administração, para a devida anotação na agenda da Secretaria, se autorizada.
9. Todas as despesas que o Clube tiver, tais como: com pessoal, equipamentos para serviço de mesa e cozinha, alvarás, direito autoral, bem como indenização por extravio ou danos de bens do Clube, serão debitados a quem utilizar dependência(s) do Clube, ou associado responsável pela obtenção da cessão de dependência(s) para as reuniões ou celebrações de grupos de associados.
10. O Clube, ao locar ou ceder dependência(s) sua(s), estabelecerá o horário para a realização do evento.

VI - DOS ESPORTES E DO MATERIAL ESPORTIVO

1. Compete ao Conselho de Administração, com auxílio dos seus Capitães e professores, programar as atividades esportivas do Clube.
2. Os associados poderão promover atividades esportivas, observadas as regras deste Regimento Interno para cada modalidade.
3. O material esportivo ou de recreação do Clube será fornecido mediante assinatura de requisição pelo associado, que se responsabilizará pela sua restituição ou reposição em caso de dano ou extravio.
4. As interdições de quadras ou campos de esporte devem ser rigorosamente respeitadas.
5. A permanência de alunos não associados para a prática de modalidades esportivas fica restrita a área onde esta atividade se desenvolverá, sendo proibido o trânsito ou a permanência em áreas de piscina, estacionamento ou qualquer outra dependência do clube que não aquela a que se destinou seu ingresso.
6. Os alunos não associados deverão ter seu nome na ficha de inscrição da secretaria, não sendo permitido o ingresso de alunos não cadastrados.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

A - Do FUTEBOL DE CAMPO

1 - O futebol será supervisionado pelas Comissões de Futebol, e por Capitães por ele nomeados, um para cada categoria.

DAS CATEGORIAS DE JOGADORES

2 - Para a prática do futebol, os associados serão classificados em quatro categorias, conforme sua idade:

- A) **INFANTIS** – associados com idade de 06 a 12 anos;
- B) **JUVENIS** – associados com idade de 13 a 18 anos;
- C) **ADULTOS** - associados com 18 anos de idade em diante;
- D) **VETERANOS** - associados com 35 anos de idade em diante.

§ único: Fica permitida – de forma excepcional e justificada - a participação recíproca de até 02 sócios entre as categorias adultos e veteranos, exclusivamente aplicável para participação na categoria VETERANOS.

3 - O campo ficará à disposição dos associados, pela manhã a partir das 08:00 horas, e pela tarde a partir das 14:00 horas, como segue:

- a) sábado, pela manhã, para os VETERANOS;
- b) sábado, pela tarde, para os ADULTOS;
- c) Domingo, pela manhã, para os INFANTIS;
- d) Domingo, pela tarde, para JUVENIS.

§ 1º - Cabe ao Conselho de Administração decidir quais categorias terão direito à utilização do campo nos feriados;

§ 2º - De 3ª a 6ª feira poderá ser autorizada, pelo Conselho de Administração, a utilização do campo, com observação deste regimento, sendo vedada a participação de convidados que habitualmente jogam aos sábados e domingos.

4 - A realização de jogo com equipe de fora, por qualquer das categorias a que se refere o artigo 2º, depende de autorização do Conselho de Administração, mediante correspondência solicitando a realização com antecedência de 15 dias.

5 - Em jogos de promoção ou torneios organizados pelo Clube, poderão ser observados critérios diferentes daqueles a que se referem os artigos anteriores, sempre que possível, cada categoria deverá ter uniforme diferenciado.

6- O uso de calçados no campo fica restrito ao uso de chuteiras de campo ou de Society, ficando vedado o uso de travas de alumínio que, pelo bom senso de todos os praticantes, mediante alinhamento com o capitão de futebol, possa pôr em risco a integridade física de qualquer dos praticantes das modalidades do futebol.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

DOS CONVIDADOS

7 - Poderão ser admitidos a participar de jogos de futebol no Clube, observado o disposto nos artigos anteriores, convidados de associados, sendo-lhes vedado participar, sem prévia autorização, em outra modalidade esportiva, bem como estender o convite a outras pessoas.

§ 1º - Exceto nos jogos com equipes de fora (artigo 5º), o associado poderá ceder seu direito de jogar ao seu convidado pessoal, limitada a participação de cada um a um tempo de jogo.

8 - Compete ao Conselho de Administração estabelecer os critérios para a admissão do CONVIDADOS DO FUTEBOL, cujo número, para cada categoria, não será superior a 11 (onze), os quais preencherão ficha em que conste seus dados pessoais e fotografia recente, para fins de ingresso nas instalações do Clube.

9 - Caso o número de pessoas indicadas seja superior a 11 (onze), o Conselho de Administração promoverá, em janeiro de cada ano, rodízio na lista dos CONVIDADOS DO FUTEBOL levando em conta na exclusão, o grau de assiduidade do convidado, bem como o seu comportamento esportivo e social, e, na inclusão, a lista de espera que deverá manter, em ordem cronológica de inscrição.

§ 1º - Será excluído da lista de CONVIDADOS DO FUTEBOL àquele que, sem justificativa, e a juízo do Capitão da categoria respectiva, faltar, durante o ano, a três jogos consecutivos ou cinco alternados, sendo sua vaga preenchida por pessoa constante da lista de espera referida no "caput".

§ 2º - Em caso de grave indisciplina, o CONVIDADOS DO FUTEBOL será sumariamente eliminado da lista e impedido de ingressar nas dependências do Clube.

DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

10 - O Conselho de Administração estipulará a taxa de participação a ser cobrada dos atletas veteranas, adultos e juvenis, a cada jogo, para a cobertura das despesas de arbitragem, lavagem de material esportivo e outras que se fizerem necessárias, que poderá ter valor diferente para os CONVIDADOS DO FUTEBOL.

DO CAPITÃO DE FUTEBOL

11 - Compete ao Capitão da categoria com mando de jogo:

- a) estabelecer horário-limite para as inscrições dos jogadores;
- b) anotar, separadamente e por ordem de chegada, na súmula do dia, os nomes dos associados e convidados presentes, relacionando-os, ao término do horário estabelecido, em lista única, primeiramente os associados, depois os convidados;
- c) Capitão deverá selecionar e escalar os atletas que participarão do jogo usando os critérios de assiduidade e condições técnica e física, com pelo menos uma semana de antecedência;



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

- d) anotar, também separadamente e por ordem de chegada os nomes dos associados retardatários até o início do segundo tempo. Os convidados para participarem da escalação deverão estar presentes até o início do jogo;
- e) cobrar de cada atleta, no momento da inscrição nas listas a que se referem as alíneas "b" e "c", como condição básica para participar do jogo, a TAXA DE PARTICIPAÇÃO a que se refere o artigo 11, bem como prestar contas, mensalmente, ao Conselho de Administração, dos valores recebidos;
- f) escalar as equipes, com observância do disposto no artigo 13;
- g) preencher as súmulas dos jogos, entregando-as, no fim de cada mês, ao Conselho de Administração ou a quem este indicar.

DA PREFERÊNCIA PARA JOGAR E DAS SUBSTITUIÇÕES

12 - Terão preferência para integrar as equipes os atletas relacionados nas listas únicas a que se referem as alíneas "b" e "c" do artigo 12, na ordem ali indicada, atribuindo-se ao convidado, exclusivamente para este efeito, a condição de associado.

Parágrafo único. Enquanto não for levantada estatística que aponte o número de participações de cada atleta no decorrer do ano, caberá ao Capitão, nos jogos com equipes de fora, com base nos elementos de que dispuser, indicar aqueles que comporão as equipes do Clube (artigo 12, "c").

13 - A substituição é obrigatória no intervalo do jogo, se o número de jogadores constantes das listas únicos referidas no "caput" for superior a 22 (vinte e dois).

14 - As substituições referidas no artigo 14, salvo saída voluntária ou compulsória de qualquer jogador ainda no primeiro tempo, serão realizadas na ordem inversa de inscrição nas listas que se refere o "caput".

Parágrafo único. Os atletas relacionados na lista a que se refere a alínea "d" do artigo 12 serão admitidos a participar do jogo, na ordem de inscrição e com preferência para o associado, na hipótese de saída voluntária de qualquer jogador, sujeitando-se, então, ao pagamento da taxa de participação.

15 - As regras acima estipuladas podem sofrer alterações e adaptações para atender o interesse de todos os envolvidos, mediante coordenação e ajuste entre praticantes e o capitão envolvido, visando a melhor prática e entretenimento esportivo e segundo as normas internas do clube.

DO ÁRBITRO

16 - O árbitro, autoridade máxima em campo, observará as regras oficiais do futebol, inclusive as disciplinares, cabendo-lhe combater, energicamente, a utilização, pelo atleta, de palavras de baixo calão.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

DAS COMISSÕES DE FUTEBOL E DAS PUNIÇÕES

17 - Compete às COMISSÕES DE FUTEBOL (ADULTO E VETERANO), integradas por 05 (cinco) membros cada uma, que sejam participantes ativos do futebol e escolhidos democraticamente pelas categorias respectivas, com mandato de um ano, o seguinte:

- a) assessorar o Conselho de Administração nas suas atividades;
- b) examinar e decidir, por maioria simples, quanto ao estado física do campo de futebol e condições de sua utilização;
- c) julgar a conduta irregular de praticante de futebol durante a competição, ou em razão dela, ainda que fora do campo, aplicando-lhe, exclusivamente com relação à prática esportiva, as penas que considerar convenientes, principalmente com o objetivo de cercear o uso, pelos atletas, de palavras de baixo calão;
- d) remeter ao Conselho de Administração, os casos de indisciplina que, a seu critério, tenham intensa repercussão na comunidade social.

Parágrafo único. Caberá as COMISSÕES DE FUTEBOL, por iniciativa de qualquer de seus membros, dos Capitães ou do Conselho de Administração e com a participação destes, em reunião conjunta, decidir, por maioria simples, quanto a paralisação das atividades esportivas, em face do estado do gramado.

DOS CARTÕES AMARELO E VERMELHO

18 - O atleta advertido com CARTÃO AMARELO será retirado do campo, por um período, a critério do árbitro, de 02 a 05 minutos. Em caso de reincidência, no mesmo jogo, será advertido com CARTÃO VERMELHO e afastado definitivamente do campo.

19 - O atleta punido com CARTÃO VERMELHO será julgado perante a COMISSÃO DE FUTEBOL a fim de estipular a punição.

B - Do TIRO DESPORTIVO

1. As atividades de aulas de tiro poderão ser exploradas pelo clube ou através de concessionário.
2. A entrada e permanência no stand de tiro é permitida a associados e convidados cadastrados.
3. A entrada no stand de tiro será vedada a pessoas:
 - a) alcoolizadas;
 - b) menores de 18 anos de idades.
4. A permissão à prática do esporte de tiro aos menores de 18 anos de idade será admitida e permitida desde que devidamente autorizado pelos responsáveis legais e acompanhados por instrutor habilitado, assim como o ingresso nas dependências do stand.
5. Todas as armas serão sempre consideradas como se estivessem municionadas.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

6. O manuseio de arma de fogo só pode ser feito por quem conhecer seu funcionamento.
7. Não é permitido no interior do stand de tiro falar em voz alta, ligar aparelhos sonoros à exceção do rádio do stand e produzir ruído outro que não seja proveniente do disparo de arma.
8. É proibido:
 - a) entrar descalço ou em traje de banho nas dependências do stand de tiro.
 - b) tomar bebida alcoólica nas dependências do stand de tiro.
 - c) atirar contra qualquer objeto que não seja o alvo de papel de uso apropriado ou alvo especial aprovado pelo Conselho de Administração
 - d) fumar no interior do box de tiro.
6. O stand será utilizado somente para a prática do tiro ao alvo e atividades correlatas como:
 - a) instrução e aulas sobre a prática do tiro;
 - b) preparo de alvo para treinamento e provas;
 - d) limpeza e manutenção das armas, no local apropriado.
7. Fora do posto de tiro, as armas só poderão ser conduzidas ou manuseadas:
 - a) no stand: desarmadas, descarregadas, com culatra, tambor ou carrinho abertos e com o cano apontado para o chão.
 - b) nas dependências do Clube, apenas no trânsito para o stand, devidamente desarmadas, descarregadas, e acondicionadas em mala, caixa ou estojo apropriados.
8. No stand, para leitura e observância obrigatórias por todos os atiradores, ficará afixado o Regulamento Oficial da União Internacional de Tiro (UIT), com as normas de segurança, disciplina e conduta no stand, além das regras oficiais sobre as provas de curta, bem como cópia deste capítulo do Regimento Interno do Clube.
9. Ao Capitão do Tiro, nomeado pelo Conselho de Administração, compete fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos aplicáveis às atividades exercidas dentro do stand e suas dependências.
10. O desrespeito às regras do Stand de Tiro sujeitará o infrator a pena de multa ou suspensão do uso do Stand, aplicada pelo Conselho de Administração, mediante representação do Capitão de Tiro, além das sanções previstas no Estatuto do Clube.
11. O Capitão do Tiro poderá designar instrutores e monitores para auxiliá-lo, fixando-lhes funções e atribuições específicas.
12. A organização e realização de competições no stand de tiro com participação de entidades oficiais ou de outros Clubes, deverão ser comunicadas previamente ao Conselho de Administração, com razoável antecedência.
- 13.

C – DO TÊNIS E MINI-TÊNIS

- 1 . O TÊNIS e o MINI TÊNIS serão supervisionados pelo Diretor de Esportes ou por Capitães nomeados pelo Conselho de Administração, com o auxílio dos sócios.
- 2 . As aulas de TÊNIS e MINI TÊNIS poderão ser exploradas pelo Clube ou por concessionário, de acordo com as normas aprovadas pela diretoria.

SEÇÃO I



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

DO VESTUÁRIO OBRIGATÓRIO

3 . Os atletas deverão usar tênis de solado apropriado que não danifique o piso da quadra e vestir roupas condizentes com a prática do TÊNIS e do MINI TÊNIS, sendo indispensável o uso de calção, camisa ou camiseta, e de meias, ainda que de cano baixo.

SEÇÃO II DAS QUADRAS

4 . As quadras de saibro, cobertas e descobertas, destinam-se exclusivamente à prática do TÊNIS e do MINI TÊNIS, observadas as regras previstas neste Regimento Interno e em instruções normativas expedidas pelo Diretor de Esportes ou pelo Conselho de Administração.

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se “instrução normativa” todo ato administrativo que tenha por finalidade esclarecer questões relacionadas ao TÊNIS e ao MINI TÊNIS e que não se contraponha às regras já estabelecidas neste Regimento Interno.

§ 2º. Qualquer outra atividade que não se enquadre na destinação prevista no caput deste artigo somente poderá ser praticada nas quadras de saibro se previamente autorizada pelo Diretor de Esportes ou pelo Conselho de Administração.

§ 3º. A prioridade no uso das quadras de saibro observará a ordem de chegada dos atletas, conforme as regras dispostas na Seção III deste Capítulo.

5 . Em dias de chuva, nos horários em que o espaço do Ginásio Poliesportivo não estiver contratualmente destinado a atividades de concessionários, o Diretor de Esportes ou os Capitães poderão autorizar que nele seja disponibilizada a quadra de piso rápido para a prática de Tênis e Mini Tênis pelos sócios.

Parágrafo único. A prioridade no uso da quadra rápida observará uma ordem de chegada distinta da destinada às quadras de saibro e será controlada pelos próprios atletas que se encontrem no Ginásio, sendo vedado inscreve-se simultaneamente nas duas filas de espera.

6 . Os dias e horários contratualmente previstos para uso, pelos concessionários, das quadras de saibro e do Ginásio Poliesportivo, deverão ser disponibilizados para consulta dos associados, na Secretaria ou nas redes sociais do Clube.

SEÇÃO III DA ORDEM DE PRIORIDADE PARA USO DAS QUADRAS DE SAIBRO

7 . A prioridade no uso das quadras de saibro disponíveis será definida pela ordem de chegada, sendo vedada a reserva em nome de quem não se encontre presente.

§ 1º. Considera-se disponível para uso pelos atletas do TÊNIS e do MINI TÊNIS, a quadra de saibro que não esteja reservada para aulas, torneios, jogos amistosos ou outros eventos autorizados pelo Diretor de Esportes ou pelo Conselho de Administração e que, segundo



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

avaliação dos funcionários responsáveis pela manutenção das quadras, estejam aptas à prática do esporte.

8 . A ordem de chegada será controlada pelo “sistema de carteirinhas”, no qual o atleta coloca a sua carteira de sócio na ordem sequencial do quadro disponibilizado pelo Clube para esse fim, conforme modelo constante do Anexo I deste Capítulo.

§ 1º. Haverá um quadro para cada duas quadras de saibro, de forma que o atleta poderá optar por concorrer às Quadras 1 e 2, às Quadras 3 e 4 ou às Quadras 5 e 6.

§ 2º. Excepcionalmente, no caso de extravio da sua carteira de sócio, o atleta poderá colocar no quadro um documento seu com foto.

§ 3º. Tratando-se de atleta convidado, este deverá colocar no quadro um documento seu com foto, acompanhado do comprovante do seu cadastramento junto à Secretaria do Clube.

§ 4º. É de cada atleta, a responsabilidade de movimentar a sua carteira de sócio no quadro toda vez que houver uma modificação na sua posição ou quando adentrar ou sair da quadra.

§ 5º. O sócio não poderá colocar ou permanecer com a sua carteira de sócio no quadro para controle da ordem de prioridade enquanto estiver participando de aula de tênis, sob pena de retornar para o final da fila de espera tão logo a aula seja encerrada.

§ 6º. A ordem de prioridade poderá conter atletas que já tenham jogado 1 (um) ou mais sets antes do início da sua formação.

9 . O atleta que estiver em prioridade para o uso da quadra liberada não é obrigado a participar do jogo formado pela ordem da sua fila de espera, podendo optar por deixar que se formem outros jogos antes do seu e não perderá a sua prioridade na utilização da próxima quadra a ficar vaga dentre as duas pela qual concorre, porém, ele não poderá convidar atletas que não estejam à frente dos demais remanescentes na fila de espera.

§ 1º. No caso previsto no caput deste artigo, o atleta que passar a ocupar, na fila de espera, o lugar de quem o cedeu a vez, somente terá prioridade para o uso da quadra se houver jogadores que desejem jogar com ele a mesma partida, de simples ou de duplas, sob pena de ter que ceder a sua vez para os atletas a seguir na fila de espera e que já tenham o quórum suficiente.

§ 2º. Para fins do disposto no parágrafo antecedente, os jogadores que estão deixando a quadra liberada não contarão no número de jogadores em fila de espera para fins de compor o jogo com o atleta que passou a ocupar o lugar de quem o cedeu a vez.

10 . O atleta que estiver em prioridade de entrar em quadra, mas que não se encontre no recinto adjacente no momento que a quadra for liberada, perderá o direito de usá-la, independentemente de aviso prévio da sua ausência aos demais inscritos, contudo, manterá a sua prioridade na utilização da próxima quadra que vagar, encaixando-se no primeiro lugar da fila.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se recinto adjacente, toda a área do corredor que circunda as duas quadras pelas quais o atleta fez a opção de concorrer.



SEÇÃO IV

DA DURAÇÃO E DA MARCAÇÃO DO JOGO OU DO “BATE BOLA”

11 . Ao adentrarem à quadra, os atletas deverão observar o aquecimento inicial de no máximo 5 (cinco) minutos e o jogo deverá ser encerrado ao término de 1 (um) *set* normal, pelo regulamento “com vantagem”, exceto nas situações expressamente previstas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Considera-se *set* normal, aquele disputado em 6 *games*, podendo chegar a até 7 *games* e no qual, permanecendo empate em 6x6, disputa-se um *tie-break* de 7 (sete) pontos.

12 . De forma a permitir o controle do andamento da partida por parte dos atletas que chegarem para jogar, é rigorosamente obrigatória a marcação do placar dos games a cada virada de lado ou, caso optem por não virar de lado, a cada game finalizado.

13 . Os atletas que não desejarem jogar um *set* poderão apenas “bater bola” pelo tempo máximo de 30 (trinta minutos), devendo marcar no placar o horário que entraram em quadra.

§ 1º. Para a marcação do horário que entraram na quadra, os atletas deverão utilizar os dígitos do placar referente ao primeiro jogador para anotação da hora e os dígitos do segundo jogador para anotação dos minutos, de forma que o horário de 17:45, por exemplo, seria representado pelo placar de 1x4 – 7x5.

§ 2º. Enquadra-se também no conceito de “bate bola”, o jogo praticado por 3 (três) atletas na formação “australiana”, devendo ele se submeter as regras deste artigo.

14 . As marcações do placar do *set* e do horário do início do “bate bola” deverão ocorrer, obrigatoriamente, ainda que as demais quadras estejam desocupadas e que no início do *set* ou do “bate bola” não haja fila de espera.

Parágrafo único. Caso os jogadores em quadra não venham a cumprir o disposto no caput deste artigo, outros atletas que estejam na fila de espera poderão adverti-los de que a partida deverá ser encerrada em até 10 (dez) minutos.

15 . Ao término da partida, ainda que haja outra quadra vaga, todos os jogadores devem sair da quadra e, para se recolocarem na fila de espera, devem apor as suas carteiras de sócios no quadro de controle das duas quadras que desejam aguardar.

16 . Não é permitida, sob qualquer pretexto, a permanência no ambiente interno das quadras, de qualquer atleta que não esteja participando da partida em andamento.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, caberá a qualquer atleta, dentro ou fora das quadras, solicitar ao atleta infrator que se retire da quadra.

17. Pede-se SILÊNCIO durante a prática das modalidades de que trata o presente capítulo, portanto, durante as partidas, os atletas em quadra, aqueles que estão na fila de espera e aqueles que assistem ou transitam pelo corredor das quadras, devem se comportar de maneira compatível com a modalidade, evitando gritar e falar em voz alta durante os pontos.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

SEÇÃO V

DO USO DAS QUADRAS EM DIAS DE CHUVA

18 . Em dias de chuva, quando somente estiverem disponíveis para uso as quadras cobertas, terão preferência, mas não exclusividade, os jogos de “duplas”, com duração de 1 (um) *set*.

§ 1º. A preferência prevista no caput deste artigo não impede a realização de uma partida de simples se, ao seu início, não haja ao menos 4 (quatro) atletas na fila de espera dispostos a jogar duplas.

§ 2º. Havendo apenas uma quadra vaga e 4 (quatro) ou mais jogadores na fila de espera, a partida de duplas somente será obrigatória se houver 4 (quatro) atletas dispostos a jogar duplas, caso contrário, aqueles que desejarem jogar simples terão prioridade, a fim de que a quadra não fique sem uso.

§ 3º Os jogadores que estão deixando a quadra liberada não contarão no número de jogadores citados no § 2º, para a definição da possibilidade de um jogo de simples.

19 . No caso previsto no artigo antecedente, havendo jogadores na fila de espera, todos os *sets*, em partidas de duplas ou simples, deverão observar o regulamento de “sem vantagem”.

Parágrafo único. Os *sets* de duplas ou de simples poderão ser realizados no sistema “com vantagem”, apenas enquanto não houver jogadores na fila de espera, caso contrário, o game seguinte deverá ser jogado pelo regulamento “sem vantagem”.

20 . É rigorosamente proibida a prática de TÊNIS e MINI TÊNIS por convidados de associados em dias de chuva, quando somente estiverem disponíveis para uso as quadras cobertas.

Parágrafo único. O jogo com a participação de convidado deverá ser encerrado, imediatamente, tão logo a chuva cause a interdição das quadras descobertas, cabendo ao convidado o direito ao reembolso da taxa paga junto à Secretaria do Clube.

SEÇÃO VI

DA INTERDIÇÃO DAS QUADRAS

21 . É proibida a utilização das quadras de tênis em dias de chuva, em condições que gere perigo de acidentes com os jogadores ou danos ao piso de saibro.

22 . As quadras que estiverem com as respectivas redes suspensas ou com aviso de interdição não deverão ser usadas pelos tenistas até que a devida manutenção seja executada pelo colaborador destacado para esse fim.

Parágrafo único. Caberá aos funcionários responsáveis pela manutenção, aos Capitães, e na ausência destes, aos sócios, a avaliação acerca das condições das quadras após a incidência de chuvas ou de outras intempéries que prejudiquem o estado do piso de saibro.

SEÇÃO VII



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

DAS AULAS DE TÊNIS

23 . A quantidade de quadras destinadas às aulas de tênis, bem como os dias e horários em que elas serão ministradas, observarão o estabelecido no contrato firmado entre o Clube e o concessionário.

Parágrafo único. No caso de chuva ou indisponibilidade das quadras descobertas, apenas 1 (uma) quadra coberta será usada para as aulas de tênis, permanecendo uma quadra coberta à disposição do sócio, qualquer que seja o horário.

SEÇÃO VIII

DOS TORNEIOS E JOGOS AMISTOSOS

24 . O Diretor de Esportes ou o Conselho de Administração poderá reservar até 4 (quatro) quadras para jogos de torneios filiados a entidades oficiais, promovidos pelo próprio Clube ou amistosos Inter Clubes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 1º. O clube deverá comunicar aos sócios, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio das redes sociais ou outra forma disponível, os dias e horários em que as quadras estarão reservadas para torneios e jogos amistosos.

§ 2º. No caso de amistosos ou torneios que utilizem 4 (quatro) quadras, o critério de uso das 2 (duas) quadras restantes seguirá as regras dos dias de chuva previstas na Seção V.

§ 3º. Em casos excepcionais, o Conselho de Administração poderá, inclusive nos dias de chuva, reservar maior quantidade de quadras para atender eventual necessidade de torneios em andamento, sem a necessidade de aviso prévio.

§ 4º Não será permitido o uso das quadras cobertas para amistosos em dias de chuva.

25 . No caso de torneios oficiais, ficam reservadas para os sócios:

I – 1 (uma) quadra coberta nos dias de chuva ou com quadras interditadas; e

II – 2 (duas) quadras descobertas nos demais casos.

SEÇÃO IX

DOS CONVIDADOS

26 . Exceto nos dias de chuva, serão permitidos convidados de associados para a prática de TÊNIS e MINI TÊNIS:

I – às segundas-feiras, após as 20:00;

I – de terça a sexta-feira, das 10:00 às 17:30 e após as 20:00; e

II – aos sábados, domingos e feriados, após as 13h.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

§ 1º. Um mesmo convidado não poderá exceder a quantidade de 12 visitas anuais, sendo feito este controle pela Secretaria do Clube.

§ 2º. Convidados ou tenistas que representam o Clube não poderão utilizar as quadras cobertas em dias em que as quadras externas estiverem indisponíveis para a prática de tênis.

SEÇÃO X

DOS CAPITÃES E DA COMISSÃO DISCIPLINAR

27. Os Capitães são responsáveis por fazer cumprir o regulamento das quadras, auxiliados pelos sócios.

Parágrafo único. As atuações dos Capitães, no que concerne a condutas que desrespeitem este Regulamento, serão pautadas pelas ocorrências que eles mesmos constatarem ou mediante comunicação dos sócios, que somente serão consideradas se formuladas por escrito junto à Secretaria.

28 . Será formada uma Comissão Disciplinar com até 3 (três) integrantes nomeados pelos respectivos Capitães com a finalidade de assessorar o Diretor de Esportes e os Capitães nas suas atividades, além de avaliar as condutas de atletas exclusivamente relacionadas à modalidade de TÊNIS e MINI TÊNIS, e, se o caso, propor a aplicação de advertência ou outra penalidade ao órgão competente para julgar a conduta do infrator.

29 . Independentemente do disposto no artigo anterior, o Diretor de Esportes ou os Capitães comunicarão ao Conselho de Administração os fatos que possam demandar a aplicação de outras penalidades consideradas convenientes, especialmente, com o objetivo de cercear o uso, pelos atletas, de palavras de baixo calão e demais atos considerados antidesportivos ou antissociais, além de casos de indisciplina que tenham grande repercussão na comunidade social.



ANEXO I

ORDEM DE PRIORIDADE - QUADRAS 1 E 2

JOGADORES NA QUADRA 1

JOGADORES NA QUADRA 2

JOGADORES EM ESPERA

POSIÇÃO 1

POSIÇÃO 2

POSIÇÃO 3

POSIÇÃO 4

POSIÇÃO 5

POSIÇÃO 6

POSIÇÃO 7

POSIÇÃO 8

POSIÇÃO 9

POSIÇÃO 10

POSIÇÃO 11

POSIÇÃO 12

POSIÇÃO 13

POSIÇÃO 14

POSIÇÃO 15

POSIÇÃO 16



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

D - Do Uso do CAMPO SOCIETY

1. Compete ao Conselho de Administração ou a quem este indicar supervisionar a prática do Futebol Society.
2. As aulas de Futebol Society poderão ser exploradas diretamente pelo clube ou através de concessionário, sendo estabelecido contrato simples de locação de espaço.
3. O uso do Campo de Society será de 2ª a domingo, das 09h00 às 22h00, respeitando-se os treinos ou aulas agendadas pelo Conselho de Administração.
4. O Conselho de Administração pode reservar o Campo para torneios filiados a Entidades oficiais, promovidos pelo próprio clube ou de amistosos inter-clubes, com antecedência mínima de 7 dias.
5. A partir das 20:00 horas o Campo de Society poderá ser utilizado para jogos organizados por associados, desde que o número de convidados não exceda o número de associados.
6. É proibido:
 - a) o uso de chuteiras;
 - b) jogar de sunga;
 - c) falar palavrões;
 - d) jogar sem a devida vestimenta.
7. Cada tempo terá duração de 20 minutos; o jogo de 40 minutos. Após este período, e se assim for preciso as equipes deixarão o campo de jogo dando lugar a outros jogadores.
8. Caberá ao Conselho de Administração a necessidade de efetuar qualquer alteração neste anexo do Regimento Interno.

E – DA PATINAÇÃO ARTÍSTICA

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

F – DO BOXE

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

G – DO BEACH TÊNIS



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

H – DA NATAÇÃO

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

I – DO BASQUETE

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

J – DO BADMINTON

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

k – DO KARATÊ

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

L – DA ACADEMIA

De acordo com as regras contratuais estabelecidas em contrato próprio.

VII - DAS PENALIDADES

1. O associado que violar ou desrespeitar as regras estabelecidas neste Regimento Interno, e na proporção da gravidade da infração, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, aplicáveis na forma prevista neste Regimento e no Estatuto Social:
 - a) advertência escrita;



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

- b) suspensão, 180 dias;
 - c) perda dos direitos políticos;
 - d) exclusão do quadro associativo.
2. O associado será responsável por danos de qualquer natureza ou prejuízos causados ao Clube, inclusive por seus dependentes ou convidados.
 3. O associado que estiver em atraso com o pagamento de qualquer despesa, seja ela parcela do título mensalidade, despesas no restaurante, despesas provenientes de atividades sociais ou esportivas administradas pela tesouraria do clube, ou qualquer outro débito relacionado as atividades associativas, terá seu ingresso a qualquer dependência do clube suspenso, exceto para dirigir-se à secretaria ou departamento financeiro objetivando a regularização deste(s) débito(s).

VIII - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 1º. - A pena de advertência escrita se aplicará em procedimento sumário e oral, ouvidas pelo Conselho de Administração as partes envolvidas com direito a defesa e produção de provas, cabendo ao colegiado aplicar a pena.

Parágrafo único - A punição será anotada resumidamente na ficha do associado e seu conhecimento é reservado aos Conselhos de Administração e Deliberativo.

Art. 2º. - A imposição da pena de suspensão, perda dos direitos políticos ou exclusão do quadro associativo será feita em Sindicância iniciada mediante Portaria baixada pelo Presidente do Conselho de Administração, na qual exporá o fato gerador da investigação, remetendo ao associado cópia da Portaria, com notificação para apresentar defesa escrita no prazo de cinco dias, podendo juntar ou requerer provas.

§ 1º - Se o associado a quem é atribuído o ato objeto da Sindicância for membro do Conselho Deliberativo, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Associado Benemérito ou Honorário, a Portaria será baixada por iniciativa do Presidente do Conselho Deliberativo. Neste caso, caberá ao Conselho Deliberativo suspender o associado do exercício do seu cargo, até a decisão da Sindicância, e se a ele a final for aplicada pena de suspensão, o Conselho Deliberativo cassar-lhe-á o mandato eletivo, ou o destituirá do cargo de nomeação, tal como disciplinado em dispositivo próprio do Estatuto Social.

§ 2º - Na hipótese do §1º, se houver associado não integrante de órgão do Clube, envolvido no fato objeto da Sindicância, será ele também julgado pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º - Na mesma Portaria, e para conduzir a apuração da infração, o Presidente do Conselho Deliberativo nomeará três associados para formar a Comissão de Sindicância,



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

composta por associados dos quais pelo menos um deverá ser membro do Conselho de Administração ou do Conselho Deliberativo, conforme o caso.

§ 4º - O Presidente do Conselho Deliberativo poderá suspender preventivamente da frequência ao Clube o associado, “*ad referendum*” do Conselho de Administração ou do Conselho Deliberativo, conforme o caso, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, se a presença do associado cujo ato é objeto da Sindicância, puder gerar tumulto ou intranquilizar a convivência social, ou por em risco a integridade física de qualquer pessoa dentro do Clube, ou patrimônio deste, ou se o fato tiver grande repercussão na comunidade.

§ 5º - O cumprimento da suspensão preventiva, ou de parte dela, será computado na execução de eventual pena aplicada.

§ 6º - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 18 do Estatuto Social, a aplicação da pena de eliminação independe de sindicância e poderá ser decretada, depois de vencidos os prazos para a liquidação do débito, por decisão do Conselho de Administração, ou da mesa do Conselho Deliberativo se ela envolver membro de Órgão Diretivo do Clube.

Art. 3º. - Se o interessado não apresentar defesa, a sindicância correrá à sua revelia, implicando na confissão ficta dos fatos

§ 1º - Apresentada a defesa, ou decorrido o prazo para ela, os autos irão ao Presidente da Comissão de Sindicância o qual apreciará os pedidos feitos e marcará audiência, que poderá ocorrer presencialmente ou remotamente, a critério do presidente da sindicância, para ouvir o sindicado e as testemunhas arroladas na Portaria, no máximo de cinco, e as da defesa, também no máximo de cinco.

§ 2º - As testemunhas serão convidadas por escrito a depor no dia, hora e local designados, ou receberão link para conexão nos mesmo moldes, sendo os depoimentos reduzidos a termo e assinados pelos depoentes e membros da Comissão presente, no mínimo 2(dois) ou gravados.

§ 3º - Concluída a prova testemunhal, com a inquirição das pessoas que comparecerem, virtual ou presencialmente, o sindicado terá vista dos autos, por cinco dias, para apresentar suas alegações finais. Com estas, ou findo esse prazo, a Comissão de Sindicância, em cinco dias, apreciando a prova existente, emitirá parecer de quando do mérito, encaminhando os autos ao Conselho de Administração para a decisão na sua primeira reunião, ou em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 4º - O Conselho de Administração ou o Conselho Deliberativo, conforme o caso, poderá reinquirir alguma testemunha ou o próprio associado, virtual ou presencialmente e determinar a realização de alguma prova, antes de proferir a decisão.

§ 5º - Para decidir sobre punição de associado, deverão estar presentes mais de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, ou Conselheiros Efetivos e Natos em número equivalente à maioria absoluta do quadro de Efetivos, podendo participar do julgamento os integrantes da Comissão de Sindicância que fizerem parte da Diretoria, Conselho de Administração ou do Conselho Deliberativo.

§ 6º - O Associado por si ou por representante seu, poderá fazer sustentação oral de sua defesa, por 15 (quinze) minutos.



SANTOS ATLÉTICO CLUBE

CLUBE DOS INGLESES & CAIÇARA

RUA SANTA CATARINA, 127 - JOSÉ MENINO - SANTOS - SP - TEL. (13) 3251-8158 - WWW.CLUBEDOSINGLESES.COM.BR

Art. 4º. - Da decisão que impõe qualquer penalidade a Associado cabe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência dela por intimação:

- I- Apelação para o Conselho Deliberativo, se a penalidade for imposta pelo Conselho de Administração;
- II- Recurso ordinário para a Assembleia Geral, se aplicada pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo referido órgão.

Art. 5º. - Interposta a apelação, o Conselho Deliberativo será convocado dentro de 30 (trinta) dias por seu Presidente, que designará um relator, dentre seus membros, para analisar o recurso e dar parecer a respeito.

Art. 6º. - Da decisão do Conselho Deliberativo que confirmar a exclusão de associado, cabe recurso ordinário para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, interposto no prazo de dez dias contados da intimação pessoal da decisão ao recorrente, ou ciência inequívoca por qualquer meio tecnologicamente hábil.

Art. 7º. - Interposto regularmente recurso para a Assembleia Geral, esta será convocada dentro de 60 (sessenta) dias pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 1º - Na Assembleia Geral, o recorrente por si, ou por representante seu, poderá fazer sustentação oral da sua defesa, por 15(quinze) minutos.

§ 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo, pessoalmente, ou por representante que designar, fará a leitura do parecer em relação a decisão recorrida, ao Plenário o relatório do conteúdo da Sindicância e justificará em trinta minutos a decisão recorrida.

Art. 8º. - A punição definitiva com suspensão implica na perda de eventual mandato eletivo ou de cargo diretivo.

Art. 9º. - Para ciência da punição aplicada, o associado será intimado por escrito, ou mediante entrega pessoal ou protocolada, ou via postal com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer outro meio tecnologicamente hábil,. Se não for localizado, a intimação se fará por edital afixado na sede social do Clube, em local público, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 10º. - Os recursos serão protocolados na Secretaria do Clube, dentro do horário de funcionamento deste, que os enviará em três dias ao Presidente do Conselho de Administração ou Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o caso.

(Atualizado em 10.01.2024)
